LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS NO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ILP, 16 de setembro de 2015

REFLEXÃO INICIAL

Proposta mais vantajosa X Proposta de menor preço

- Vantajosa = Melhor Custo Total Efetivo
- Menor Preço = Custo Imediato
- Proposta mais vantajosa é um **objetivo**
- Menor preço é somente um **critério de julgamento** (assim como melhor técnica e técnica e preço)
- Confusão entre os conceitos é uma questão **cultural** na Administração

REFLEXÃO INICIAL

Problemas da confusão entre os conceitos:

- Imediatismo promove prejuízos ao movimentar mercados nocivos e mesmo ilegais, por desconsiderar as externalidades sociais e ambientais na composição dos preços

- Imediatismo acarreta prejuízos relativos à durabilidade, qualidade e eficiência dos produtos e serviços contratados:

  - Custos de manutenção corretiva
  - Necessidade de novas aquisições em períodos cada vez menores
  - Custos de descarte de produtos inservíveis

REFLEXÃO INICIAL

- Cumprimento da legislação ambiental, fiscal, tributária e de direitos sociais representam custos, os quais devem ser repassados aos consumidores
  - Cidadãos
  - Empresas
  - **Poder Público**
- Devemos assumir esses custos, pois eles garantirão o cumprimento da lei e o atendimento ao interesse público em sentido amplo, finalidade maior da Administração Pública, bem como garantirão a nossa própria sobrevivência, incluindo as próximas gerações

PODER DE COMPRA DO GOVERNO

- Valor Médio Anual Negociado
  - Materiais: R$ 4 bilhões
  - Serviços: R$ 6 bilhões
  - Obras: variável (R$ 10 a 15 bilhões)

**** Potencial de inovação e promoção de boas práticas de produção e consumo**

- Catálogo de Materiais e Serviços
  - Aproximadamente 185.000 itens

- Cadastro de Fornecedores - CAUFESP
  - Aproximadamente 55.000 (sendo 15% MPE)

HISTÓRICO

Janeiro/ 1995:
Início do Primeiro Mandato de Mario Covas

Janeiro/ 1999:
Início do Segundo Mandato de Mario Covas/ Geraldo Alckmin

Março / 2001:
Início do Primeiro Mandato de Geraldo Alckmin

Janeiro/ 2003:
Início do Segundo Mandato de Geraldo Alckmin

1995
- SEI – sistema estratégico de informações
- Cadterc
- Cadastro de Obras e Ações
- Cadastro de Imóveis

1996
- BBS Negócios Públicos

1997
- Sistema Orçamentário
- poupatempo
- Sistema de Elaboração do Orçamento

1998
- SIAFÍSICO
- Programa Governo Eletrônico
- Manifestação Prévia
- Portal do Governo
- Centro de Integração da Cidadania CIC

1999
- iNTRAGOV
- Agenda SP 21

2000
- IPVA Eletrônico
- acessa São Paulo
- BEC
- Contratos de Serviços Terceirizados
- INFOCRIM

2001
- eGOIA
- e-poupatempo
- Agenda SP 21

2002
- Pregão Presencial
- Programa de criação do CQGP
- Rede do Saber

2003
- eGOIA
- CQGP
- GSTICs

2004
- Prêmio Mario Covas
- webday
- negociospublicos
- Revista sp.gov
- Sanções Administrativas
- SIGET
- CIDADÃO.SP.gov.br
- Relógio da Economia
- Certificação Digital

2005
- Portal do Governo do Estado
- Investimentos.SP
- PREGÃO Eletrônico
- Governo do Estado de São Paulo – Responsabilidade Socioambiental

2006
- GOV-360°
- AAC Via Internet

SEI - Sistema Estratégico de Informações
Cadterc - Cadastro de Serviços Terceirizados
SIAFEM - Sistema de Administração Financeira para Estados e Municipios
SIAFÍSICO - Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras

SIGET - Sistema de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
GSTIC - Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação
CQGP - Comitê de Qualidade da Gestão Pública

HISTÓRICO

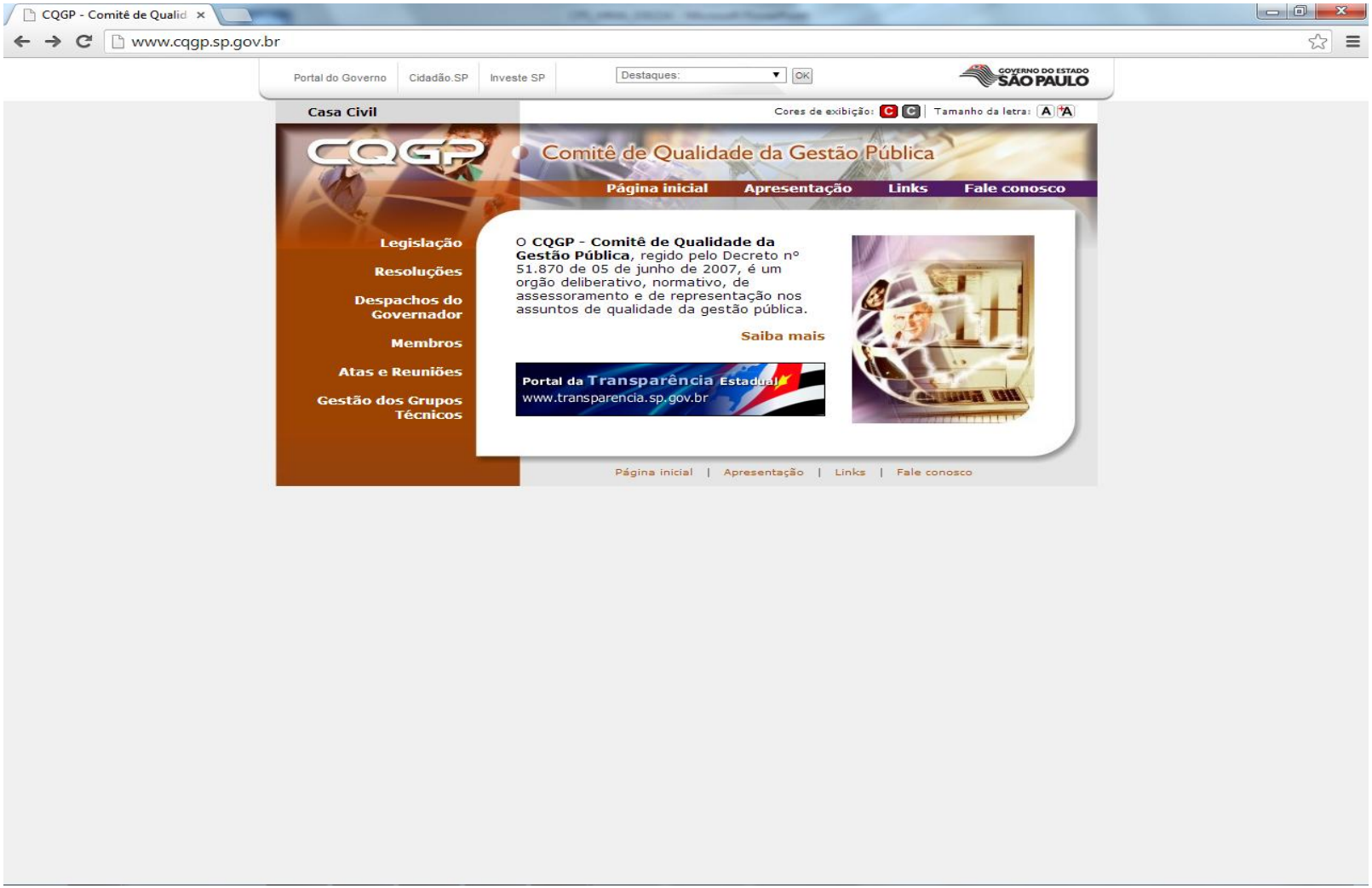
CQGP - Comitê de Qualid
www.cqgp.sp.gov.br
Portal do Governo
Cidadão.SP
Investe SP
Destaques:
OK
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Casa Civil
Cores de exibição:
Tamanho da letra:
CQGP
Comitê de Qualidade da Gestão Pública
Página inicial
Apresentação
Links
Fale conosco
Legislação
Resoluções
Despachos do Governador
Membros
Atas e Reuniões
Gestão dos Grupos Técnicos
O CQGP - Comitê de Qualidade da Gestão Pública, regido pelo Decreto nº 51.870 de 05 de junho de 2007, é um orgão deliberativo, normativo, de assessoramento e de representação nos assuntos de qualidade da gestão pública.
Saiba mais
Portal da Transparência Estadual
www.transparencia.sp.gov.br
Página inicial | Apresentação | Links | Fale conosco

Comitê de Qualidade da Gestão Pública - CQGP

- Atribuições: formulação, proposição e implementação de diretrizes voltadas à elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Estadual

- Composição (Decreto nº 59.349, de 10 de julho de 2013):

  Secretário-Chefe da **Casa Civil** (que é seu Presidente); Assessor Especial de Assuntos Estratégicos; Secretário de **Planejamento e Desenvolvimento Regional**; Secretário da **Fazenda**; Secretário de **Gestão Pública**; **Procurador Geral do Estado**; Secretário Executivo (designado pelo Secretário- Chefe da Casa Civil).

HISTÓRICO

Resolução CC 53/04

- Objetivo: Alinhar a política de compras com o desenvolvimento sustentável

- Criação de Grupo Técnico no âmbito do Comitê de Qualidade da Gestão Pública – CQGP

  Elaboração de estudos e assessoria técnica e jurídica na área ambiental, visando a introdução de critérios de ordem ambiental compatíveis com as políticas socioambientais do Governo do Estado de São Paulo

  Coordenação Técnica: SMA

Marco Legal I

Decreto Estadual nº. 50.170/2005 – Selo de Responsabilidade Socioambiental

- Critérios socioambientais para aquisição de materiais, contratação de serviços e obras públicas:
  - Fomento a políticas sociais
  - Valorização da transparência da gestão
  - Economia de água e energia
  - Minimização da geração de resíduos
  - Racionalização do uso de matérias-primas
  - Redução da emissão de poluentes
  - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente
  - Utilização de produtos de baixa toxicidade
  - Redução de emissões de CO_2 (incluído pelo Decreto nº. 55.947/2010 – Regulamento da PEMC)

SELO SOCIOAMBIENTAL

Decreto Estadual nº. 50.170/2005

Artigo 4º - Os critérios socioambientais referidos neste decreto deverão ser observados:

I - nas descrições detalhadas de itens de material, especificações e memoriais técnicos constantes:

II - nos Manuais de Serviços Terceirizados, (...) de adoção **obrigatória** para toda a Administração estadual.

§ 2º - As licitações e contratações de **serviços não abrangidos pelos Manuais de Serviços Terceirizados, bem como as de obras,** deverão adotar, no que couber, **especificações técnicas adequadas à promoção da sustentabilidade socioambiental**.

HISTÓRICO

Contrato SMA e GVces (2005/2006)

Projeto de Pesquisa na Área de Licitação Sustentável

- Objetivo: Análise dos itens do Catálogo de Materiais do Estado (SIAFSICO/CADMAT), a fim de apontar alternativas de produtos disponíveis no mercado para incremento dos requisitos socioambientais nas especificações técnicas e identificação das legislações aplicáveis

- Seleção de 7.500 produtos pela SMA

- Criação do "Catálogo Sustentável" (www.catalogosustentavel.com.br)

HISTÓRICO

Parecer CJ/SMA nº 683/2006

- Possibilidade da adoção de critérios socioambientais nas compras e contratações públicas (“poder-dever”)
- Fundamentação constitucional e infraconstitucional
- “Administração deve buscar o preço mais vantajoso para o **bem cuja especificação atenda ao interesse público**”
- Recomendações para utilização do Selo Socioambiental

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Constitucional:

Artigo 37 – Princípios gerais da Administração
Artigo 170 – Princípios gerais da atividade econômica
Artigo 225 – Dever de defesa a preservação do meio ambiente

Infraconstitucional:

Lei nº 8.666/93
Lei nº 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente
Lei nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima*
Lei nº 12.305/2010 – PNRS*
* Reflexo na legislação estadual

Convênio SMA/ICLEI (2008/2009)

- Objeto: cooperação mútua entre os partícipes, por meio do projeto "Fostering Sustainable Public Procurement"

- ICLEI: capacitação do quadro funcional do Governo de São Paulo de maneira a garantir o cumprimento das metas do projeto, fornecendo assistência técnica, material e funcional para tanto

- Treinamento com MTF em Buenos Aires/ARG; visitas técnicas a órgãos governamentais do Reino Unido; participação no Ecoprocura 2008 (Islândia)

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Compra sustentável é um processo por meio do qual as organizações, em suas licitações e contratações de bens, serviços e obras, deverão valorar os **custos efetivos** com base nas condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia e reduzir os danos ao ambiente natural.

(definição inspirada na *UK Sustainable Procurement Task Force - June 2006*)

SERVIÇOS GERAIS

www.cadterc.sp.gov.br

BEC/SP Bolsa Eletrônica de

www.cadterc.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/cadterc/ui_CadTercApresentacao.aspx

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investimentos.SP | Destaques

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bolsa Eletrônica de Compras

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

Estudos Técnicos

10:20:06

- Vol 1 - Vigilância
- Vol 2 - Portarias
- Vol 3 - Limpeza
- Vol 4 - Transporte
- Vol 5 - Alimentação de Presos
- Vol 6 - Alimentação Fundação Casa
- Vol 7 - Limpeza Hospitalar
- Vol 8 - Alimentação Hospitalar
- Vol 9 - Alimentação de Empregados
- Vol 10 - Lavanderia Hospitalar
- Vol 11 - Moto Frete
- Vol 12 - Gases Medicinais
- Vol 13 - Vigilância Eletrônica
- Vol 14 - Impressão
- Vol 15 - Limpeza Escolar
- Vol 16 - Locação de Veículos
- Vol 17 - Abastecimento de Veículos
- Vol 18 - Manutenção e Conservação de Jardins

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

CadTerc

ESTUDOS TÉCNICOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

REGRAS E DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Saiba Mais

Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados | Pagina Inicial | Imprimir

Apresentação

O Governo do Estado de São Paulo visando modernizar e padronizar a gestão de seus contratos públicos vem desenvolvendo metodologias de estudo, assim como ferramentas por meio da tecnologia da informação e comunicação capazes de orientar as novas práticas e formas de gestão contratual.

Dessa forma, o Governo Estadual tem implementado ações inovadoras em seus modelos de contratações de Prestações de Serviços Terceirizados, numa crescente linha de aprimoramento no qual estão inseridos diversos estudos técnicos focados em diversos segmentos de mercado.

O **CADTERC** – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (www.cadterc.sp.gov.br) é um site institucional, que objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) dos serviços mais comuns e que representam os maiores gastos do estado.

Trata-se, portanto, da excelência nos métodos de contratação e gerenciamento de serviços terceirizados e que devem ser amplamente utilizados por todas as unidades contratantes do Governo Estadual sejam elas da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e empresas públicas.

SERVIÇOS GERAIS

www.cadterc.sp.gov.br

Vol. 03 Limpeza Predial 2015.pdf - Adobe Reader

File Edit View Window Help

1 / 106 75% Tools Sign Comment

SECRETARIA DA FAZENDA

VOLUME 3

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Versão Janeiro/2015

MATERIAIS

- Focos:
  - **Identificação** dos itens de materiais do CADMAT/SIAFISICO cujas especificações contemplem critérios socioambientais (aptos ao Selo Socioambiental)
  - Proposição de **melhorias/adequações** nas especificações de itens de materiais para que se tornem aptos ao Selo Socioambiental
  - Proposição de **inclusão de novos itens** (com critérios socioambientais e, portanto, com o Selo Socioambiental)
  - Sugestão de **exclusão** de itens considerados insustentáveis do CADTMAT

- Outorga do Selo de Responsabilidade Socioambiental
  - Procedimentos conjuntos SMA / SF
  - Atualização bimestral
  - Status: 1.700 itens indicados ao Selo Socioambiental (até Agosto/2014)

MATERIAIS

www.bec.sp.gov.br

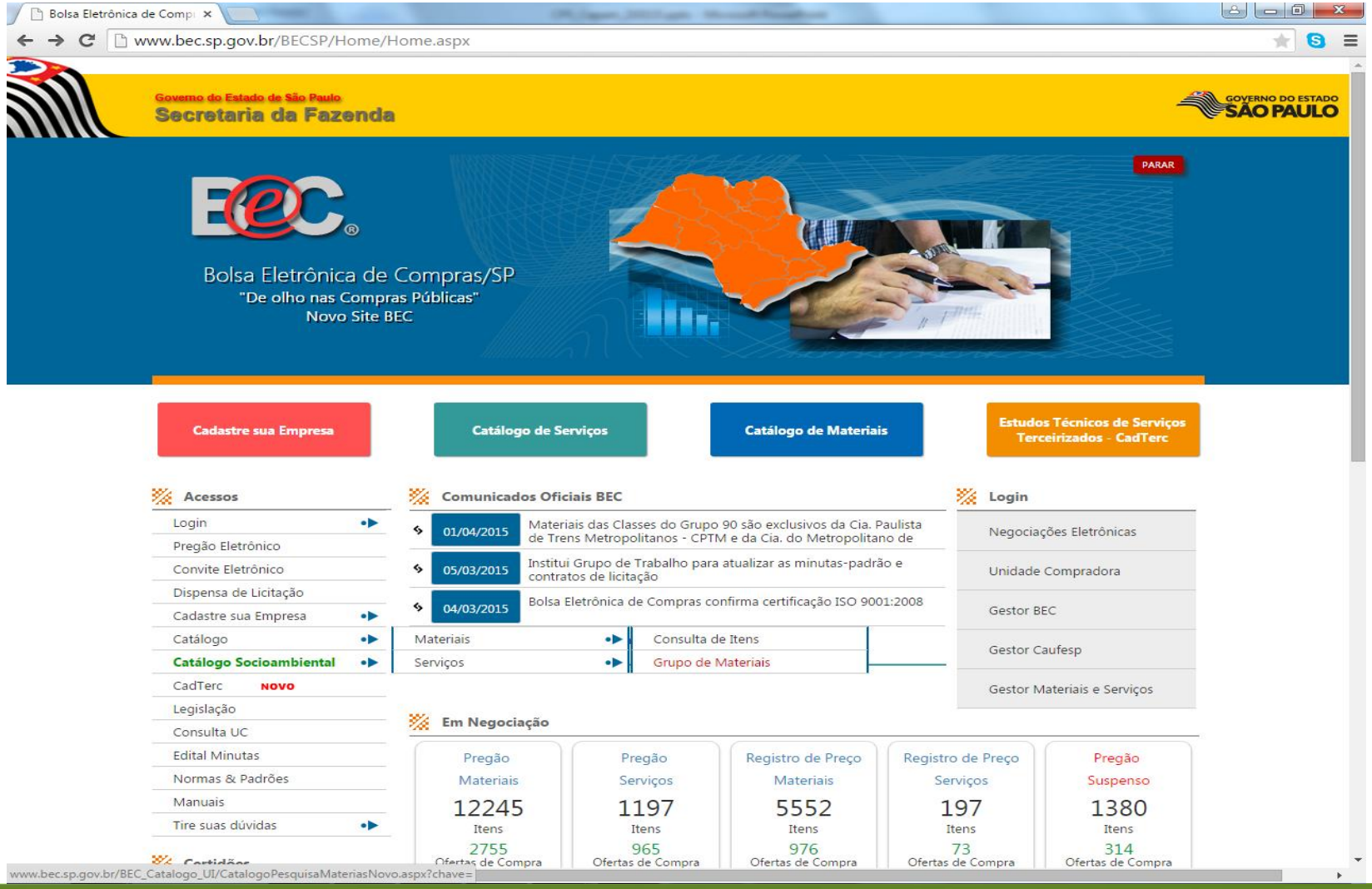

MATERIAIS

www.bec.sp.gov.br

BEC/SP Bolsa Eletrônica d

www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI/CatalogoPesquisaMateriasNovo.aspx?chave=

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investimentos.SP | Destaques

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bolsa Eletrônica de Compras

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

Grupo de Materiais 10:35:42

Grupo: 39 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL, TRANSPORTE E DE MOV

Classe: 3920 - TRANSPORTADORES MANUAIS

Material: 233749 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO

2707470 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,CONJUGADO,COM 04 RECIPIENTES,CAP.50L CADA
Coletor Seletivo de Residuo; de Polietileno de Alta Densidade Com Protecao Uv; Conjugado Com 4 Recipientes, Abertura Da Parte Inferior Com Chave Especifica P/ Facilitar a Coleta; No Formato Retangular; No Modelo Com Suporte Na Cor Preta e Com Sapatas para Fixacao Medindo Aprox. 1,10 m de Altura; Com Capacidade para 50 Litros para Cada; Nas Cores Vermelha (plastico), Amarela (metal), Azul (papel), Verde (vidro); de Acordo C/a Resolucao 275 de 25/04/01 - Conama;

2717654 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,CONJ.04 RECIP.,CAP.100L CADA
Coletor Seletivo de Residuo; de Polietileno de Alta Densidade Com Protecao Uv; Tipo Conjugado Com 4 Recipientes,com Tampa Vai-vem; No Formato Retangular; No Modelo Com Suporte Em Aco Galvanizado,hastes de Sustentacao Com Sapatas P/fixacao; Medindo (2,00 x 1,50 x 0,50)m = (lxaxp); Com Capacidade de 100 Litros para Cada Recipiente; Nas Cores Vermelha (plastico), Amarelo (metal), Azul (papel), Verde (vidro); de Acordo C/a Resolucao 275 de 25/04/01 - Conama;

2717670 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,CONJUGADO C/05 RECIPIENTES,CAP.100L CADA
Coletor Seletivo de Residuo; de Polietileno de Alta Densidade Com Protecao Uv; Tipo Conjugado Com 5 Recipientes,com Tampa Vai-vem; No Formato Retangular; No Modelo Com Suporte Em Aco Galvanizado,hastes de Sustentacao Com Sapatas P/fixacao; Medindo (2,50 x 1,50 x 0,50)m (lxaxp); Com Capacidade de 100 Litros Cada Recipiente, Conjugado; Nas Cores Vermelha (plastico), Amarelo (metal), Azul (papel), Verde (vidro), Marrom (organico); de Acordo C/a Resolucao 275 de 25/04/01 - Conama;

2721635 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,INDIVIDUAL,CAP.240L,AZUL
Coletor Seletivo de Residuo; de Polietileno de Alta Densidade Com Protecao Uv; Tipo Individual; No Formato Retangular; No Modelo Com Tampa Basculante,sem Pedal e Com 02rodas de Borracha Macica; Medindo Aprox. (1,10 x 0,73 x 0,59)m (axlxp); Com Capacidade para 240 Litros; Na Cor Azul Com Simbologia/inscricao (papel/papelao); de Acordo Com a Resolucao 275 de 25/04/01 - Conama;

2774887 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,TIPO INDIVIDUAL,CAP.240L,MARROM
Coletor Seletivo de Residuo; Em Polietileno de Alta Densidade; Tipo Individual Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; No Modelo Com Tampa,retrati,s/ Pedal,carro Coletor Com Rodas

MATERIAIS

www.bec.sp.gov.br

BEC/SP Bolsa Eletrônica de

www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI/CatalogoPesquisaMateriasNovo.aspx?chave=

4328949 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,FIBRA DE VIDRO,200L,TAMPA C/ABERT.FRONTAL
Coletor Seletivo de Residuo; Em Fibra de Vidro; Individual; No Formato Cilindrico; Tampa Superior C/abertura Frontal Tipo Capacete; Capacidade para 200 Litros; Na Cor Cinza (p/ Nao Reciclaveis); de Acordo C/ a Resolucao Conama 275, de 25/04/2001;

4328965 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,FIBRA DE VIDRO,200L,TAMPA C/ABERT.FRONTAL
Coletor Seletivo de Residuo; Em Fibra de Vidro; Individual; No Formato Cilindrico; Tampa Superior C/abertura Frontal Tipo Capacete; Com Capacidade para 200 Litros; Na Cor Verde (p/ Vidro); de Acordo C/ a Resolucao Conama 275 de 25/04/2001;

4369300 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO EM POLIETILENO, 4 RODAS, CAP. 1000 LITROS
Coletor Seletivo de Residuo; Confeccionado Em Polietileno de Alta Densidade; Com 4 Rodas de Borracha Macica, Protecao Contra Raios Uv, Trava de Seguranca, Dreno P/higienizacao; Retangular; Rodas Com Giro 360 Graus; Modelo Com Tampa Integrada, Pedal Articulado, Cantos Arredondados e Apto para Basculamento; Medindo 104 x 137(l) x 130 Cm(a); Com Capacidade para 1000 Litros; Na Cor Branca; Adesivo de Acordo Com As Normas Da Abnt (pictograma de Substancia Infectante);

4414691 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,MADEIRA PLASTICA,94L,TAMPA BOCA LOBO,VERDE
Coletor Seletivo de Residuo; Em Material Reciclado Madeira Plastica Com Protecao Uv; Individual Com Base Em Pp para Encaixe; No Formato Cilindrico Composto de Tiras Verticais (90x20)mm Imitando Madeira Encaixadas Nas Bases; Modelo Com Tampa Em Polipropileno Abertura Frontal (boca de Lobo); Com Sistema de Abertura e Fechamento Auto-travante de Engate Rapido Por 2 Fechos Aco Inox Aisi-316; Capacidade Minima para 94ls; Tampa Na Cor Verde Com Simbologia e Inscricao (vidro); de Acordo Com a Resolucao 275 de 25/04/2001 Conama;

4414721 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,MADEIRA PLASTICA,94L,TAMPA BOCA LOBO,MARRO
Coletor Seletivo de Residuo; Em Material Reciclado Madeira Plastica Com Protecao Uv; Individual Com Base Em Pp para Encaixe; No Formato Cilindrico Composto de Tiras Verticais(90x20)mm Imitando Madeira Encaixadas Nas Bases; Modelo Com Tampa Em Polipropileno Abertura Frontal (boca de Lobo); Com Sistema de Abertura e Fechamento Auto-travante de Engate Rapido Por 2 Fechos Aco Inox Aisi-316; Capacidade Minima 94ls; Tampa Na Cor Marrom Com Simbologia/inscricao (organico); de Acordo Com a Resolucao 275 de 25/04/2001_conama;

4433769 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,EM POLIPROPILENO,INDIVIDUAL,24L,VERDE
Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno; Tipo Individual; No Formato Retangular, Com Cantos Arredondados; Sem Tampa, Sem Pedal, Sem Suporte para Fixacao; Com Capacidade para 24 Litros; Na Cor Verde (vidro); de Acordo Com a Resolucao Conama N. 275/2001;

4447158 - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO,EM PEAD,50L,VERDE,PAPELEIRA,C/BOCA DE LOBO
Coletor Seletivo de Residuo; Em Polietileno de Alta Densidade, Com Protecao Uv; Tipo Papeleira, Individual; Retangular; Com Abertura Superior Frontal (boca de Lobo); Capacidade para 50 Litros; Na Cor Verde (vidro), Com Simbologia e Inscricao Correspondente; de Acordo Com Resolucao Conama Nº 275, de 25/04/01;

1 2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

MATERIAIS

www.bec.sp.gov.br

BEC/SP Bolsa Eletrônica d

www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI/CatalogoPesquisaMateriasNovo.aspx?chave=

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

Grupo de Materiais 10:37:55

Grupo: 61 - CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORCA E DISTRIBUICAO

Classe: 6140 - BATERIAS RECARREGAVEIS

Material: 175200 - PILHA RECARREGAVEL

1748955 - PILHA RECARREG NI-CD 1,2V 90MAH TAMAN AA
Pilha Recarregavel; de Pilha Tipo de Niquel Cadmio (ni-cd) Recarregavel; Voltagem 1,2 Volts - Dc; Capacidade Nominal 900 Mah; Tamanho Padrao Padrao Aa; Fornecimento Em Cartela Com 01 Unidade; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;

1800477 - PILHA RECARREGAVEL DE NIQUEL CADMIO (NI-CD),7,2V/1,2AH
Pilha Recarregavel; de Niquel Cadmio (ni-cd) Recarregavel; Voltagem 7,2v; Capacidade Nominal 1,2ah; Tamanho Padrao Aa; Fornecimento Em Pack Com 06 Un de 1,2v.; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;

1801694 - PILHA RECARREGAVEL DE NIQUEL METAL HIDRETO 1,2VDC/2100MAH
Pilha Recarregavel; de Niquel Metal Hidreto (Ni-mh)regarregavel; Voltagem 1,2 Vdc; Capacidade Nominal 2100 Mah; Tamanho Padrao Aa; Fornecimento Em Cartela Com 02 Unidades; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;

2091224 - PILHA RECARREGAVEL, NI-MH, 1,2V, 2200 MAH, TAMANHO D, CARTELA 2 UN.
Pilha Recarregavel; de Pilha Tipo de Niquel Hidreto (ni-mh) Regarregavel; Voltagem 1,2 Volts; Capacidade Nominal 2200 Mah; Tamanho Padrao Tamanho Padrão D; Fornecimento Em Cartela Com 02 Unidade; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt Vigente;

2107848 - PILHA RECARREGAVEL DE NIQUEL HIDRETO 1,5 VOLTS CAPACIDADE NOMINAL 2200
Pilha Recarregavel; de Niquel Hidreto (ni-mh) Recarregável; Voltagem 1,5 Volts; Capacidade Nominal 2200 Mah; Tamanho Padrao -d; Fornecimento Em Cartela Com 02 Unidades; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;

2176769 - PILHA RECARREGAVEL NI-MH, 1,2V, 3900 MILI-AH, AA, CARTELA 2 UN.
Pilha Recarregavel; de Niquel Metal Hidreto (ni-mh); Voltagem 1,2 Volts; Capacidade Nominal 3900mah;; Tamanho Padrao Aa; Fornecimento Em Cartela Com 02 Unidade; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;

2219590 - PILHA RECARREGAVEL, AA, NI-MH, 1,2V, 2500MAH, CARTELA 02 UN.
Pilha Recarregavel; de Niquel Metal Hidreto (ni-mh), Recarregavel; Voltagem 1,2 Vdc; Capacidade Nominal 2500 Mah; Tamanho Padrao Aa; Fornecimento Em Cartela Com 02 Unidades; Conforme Resolucao do Conama 401 de 04/11/2008; Norma Abnt 11175/90;

MATERIAIS

www.bec.sp.gov.br

BEC/SP Bolsa Eletrônica de

www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI/CatalogoPesquisaMateriasNovo.aspx?chave=

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

Grupo de Materiais 10:40:46

Grupo: 65 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR

Classe: 6526 - MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

Material: 4855 - ESFIGMOMANOMETRO

138363 - ESFIGMOMANOMETRO,COL.MERCURIO,C/PEDESTAL,ADULTO,BRAC.ALGODAO,FEC.VELCR
Esfigmomanometro; de Coluna de Mercurio; Com Pedestal Em Aco Pintado C/ Base C/2rodizios 3"; Com Bracadeira Adulto; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 5mmhg; de Borracha Com Registro e Valvula Anti-refluxo; de Borracha Sem Emendas (bolsa e Tubos Conectores); Em Tecido Resistente de Algodao C/ Fecho de Velcro;

138380 - ESFIGMOMANOMETRO,ANEROIDE,PORTATIL,ADULTO,BRAC.ALGODAO,FECHO VELCRO
Esfigmomanometro; Aneroide; Portatil,acondicionado Em Bolsa de Courvin; Com Bracadeira Adulto; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2 Mmhg; Pera de Borracha Com Registro e Valvula Anti-refluxo; Manguito de Borracha Sem Emendas (bolsas e Tubos Conectores); Bracadeiras Em Tecido Resistente de Algodao C/ Fecho de Velcro;

138398 - ESFIGMOMANOMETRO,ANEROIDE,PORTATIL,(CONJ.)BRAC.ALGODAO,FECHO VELCRO
Esfigmomanometro; Tipo Aneroide; Portatil, Acondicionado Em Bolsa de Courvin; Com Bracadeira de 5 x 16 Cm, 8 x 29 Cm, 9 x 36 Cm e 14 x 52 Cm; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2 Mmhg; Pera de Borracha Com Registro e Valvula Anti-refluxo; Manguito de Borracha Sem Emendas (bolsa e Tubos Conectores) Permutáveis; Braçadeiras Permutaveis de Algodão Resistente, Fecho de Velcro;

400181 - ESFIGMOMANOMETRO DE COLUNA DE MERCURIO EM PEDESTAL SOBRE RODIZIOS
Esfigmomanometro; de Coluna de Mercurio; Em Pedestal Sobre Rodizios; Com Bracadeira Adulto; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2 Mmhg; de Borracha Com Valvula de Metal Antirefluxo; de Borracha S/ Emendas (bolsa e 2 Tubos); de Algodao Com Fecho de Velcro;

412066 - ESFIGMOMANOMETRO,ANEROIDE,PORTATIL,ADULTO,BRAC.NYLON,FECHO VELCRO
Esfigmomanometro; Aneroide; Portatil; Com Bracadeira Adulto; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300mmhg; Com Resolucao de 1mmg; Pera de Borracha C/valvula Anti Refluxo e Registro; Manguito de Borracha Sem Emendas Com 02 Tubos; Bracadeiras de Nylon, Com Fecho de Velcro;

538507 - ESFIGMOMANOMETRO,ANEROIDE,PORTATIL,ADULTO,BRAC.ALGODAO,FECHO PINOS
Esfigmomanometro; Aneroide; Portatil,acondicionado Em Bolsa de Courvin; Com Bracadeira Adulto; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2 Mmhg; de Borracha,com Registro e Valvula Anti-refluxo; de Borracha,sem Emendas (bolsa e Tubos Conectores); Em Tecido de Algodao Resistente,com Fecho de Pinose Talas Metalicas;

MATERIAIS

www.bec.sp.gov.br

BEC/SP Bolsa Eletrônica d

www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI/CatalogoPesquisaMateriasNovo.aspx?chave=

1958003 - LAPIS,CORPO MADEIRA,VERDE ENVERNIZADO,SEXTAVADO,MINA GRAFITE,4B,S/PONT
Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Verde Envernizada; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 4b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedo Na Embalagem; Acessorio Adicional: Sem Ponta;

2555603 - LAPIS,MADEIRA REFLORESTADA,MINA PRETO,ENVERNIZADO FOSCO,REDONDO,NR.2=B
Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;

2568772 - LAPIS,CORPO RESINA TERMOPL.,HEXAGONAL,MINA TERMOPL.B2,PRETA,S/BORRACHA
Lapis; Corpo Em Resina Termoplastica, Envernizado; Na Cor Verde; No Formato Hexagonal; Materia Da Carga Mina Grafite Preta de Resina Termoplastica; Numero B2; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado, Sem Borracha;

3080463 - LAPIS,CORPO RESINA TERMOPL.,HEXAGONAL,MINA TERMOP,HB2,PRETA,S/BORRACHA
Lapis; Corpo Em Resina Termoplastica; Na Cor Verde Envernizada; No Formato Hexagonal; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero Hb2; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado, Sem Borracha;

3145310 - LAPIS,CORPO MADEIRA,TRIANGULAR,(JUMBO),3/4,MINA GRAFITE 2HB,APONTADO
Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Fosco Ou Brilhante; No Formato Triangular (tipo Jumbo), Ideal para Uso Em Pre-escola; Materia Da Carga Mina Grafite Macia, Mais Grossa e Resistente, Na Cor Preta; Numero 2-hb; Medindo No Minimo 3/4; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedo Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;

3716040 - LAPIS EM MADEIRA NA COR PRETA,FORMATO SEXTAVADO,Nº02,APONTADO
Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedo Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;

3966356 - LAPIS CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,MINA GRAFITE PRETA,6B
Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor do Corpo Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta; Numero 6b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;

4082133 - LAPIS EM MADEIRA,SEXTAVADO,MINA GRAFITE ROXA,2 HB
Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Roxa, a Prova de Umidade; Numero 2-hb; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;

4153650 - LAPIS, FORMATO REDONDO
Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Branca; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Acessorio Adicional: Devendo Ser Entregue Apontado; Com Borracha Na Ponta;

AVALIAÇÃO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS

Grupos atualmente monitorados pela SMA/SP

- **23 – Veículos Rodoviários**
- 35 – Equipamentos, Máquinas e Materiais para Serviços Gerais
- 36 – Máquinas e Equipamentos para Indústrias Especializadas
- 39 – Máquinas e Equipamentos para Manuseio de Material, Transporte e Mov.
- 40 – Cordas, Cabos e Correntes
- **41 – Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar**
- 42 – Equipamentos, Materiais e Acessórios para Combate e Proteção contra Incêndio
- **45 – Equipamentos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Calefação**
- 54 – Estruturas e Andaimes Pré-fabricados
- **55 – Tábuas, Compensados de Madeira, Esquadrias e Portas de Madeira**
- 56 – Materiais para Construção e Pavimentação
- 61 – Condutores Elétricos e Equipamentos de Força e Distribuição
- **62 – Lâmpadas para Iluminação de Ambiente e Aparelhos de Iluminação**
- 64 – Equipamentos, Máquinas, Artigos de Uso Veterinário e Agropecuários
- **65 – Equipamentos e Artigos de Uso Médico, Odontológico e Hospitalar**
- **71 – Mobiliários em Geral**
- 72 – Artigos, Utensílios e Utilidades de Uso Geral
- 73 – Equipamentos e Utensílios para Refeitório, Copa e Cozinha
- 74 – Máquinas e Equipamentos para Escritório
- **75 – Artigos e Utensílios de Escritório**
- 78 – Equipamentos e Materiais para Recreação e Desporto
- 79 – Equipamentos e Materiais para Limpeza, Dedetização e Esterilização
- 80 – Pincéis, Tintas, Vedantes e Adesivos
- 81 – Recipientes e Materiais para Acondicionamento e Embalagem
- 84 – Vestuários, Equipamentos Individuais e Insígnias
- **85 – Artigos de Higiene**
- **86 – Informática**
- 87 – Suprimentos Agrícolas
- **89 – Gêneros Alimentícios**
- **91 – Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Ceras**
- 93 – Materiais Manufaturados Não-Metálicos
- 95 – Barras, Chapas e Perfilados Metálicos
- **98 – Materiais Específicos dos Municípios**

Marco Legal II

- Decreto Estadual nº 53.047/2008;
- Cadastro estadual das pessoas jurídicas que comercializam produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, no território estadual;
  - Produtos e Subprodutos (§ 1º, art. 1º).

- Objetivo: orientar e regulamentar as ações do Poder Público Estadual na execução de política de compras sustentáveis de produtos e subprodutos florestais oriundos da flora nativa brasileira.

- Mecanismo
  - Cadastro voluntário;
  - Validação remota (operação do Sistema, ausência de AIA, regularidade na Jucesp e Cadastro Técnico Federal);
  - Vistoria de campo (conferência de estoque e documentação).

CADMADEIRA

Consulta Pública

Empresas Cadastradas | M

www.ambiente.sp.gov.br/madeiralegal/cadmadeira/empresas-cadastradas/

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investe SP | SP Global | Destaques: | OK

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Sistema Ambiental Paulista | INÍCIO | A SECRETARIA | O QUE FAZEMOS | O QUE VOCÊ PODE FAZER | ACONTECE | AMBIENTE | LEGISLAÇÃO | PUBLICAÇÕES

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria do Meio Ambiente
Madeira Legal

Início | Introdução | Cadmadeira | Reposição florestal | Sistema DOF | Notícias | Legislação | Contato | Apoio

CADMADEIRA

Situação cadastral das empresas

São três tipos de situação que uma empresa pode ter no seu cadastro. Veja o significado delas a seguir:

- **"em análise":** significa que a documentação da empresa está sendo examinada ou que a empresa ainda não encaminhou ao Departamento de Desenvolvimento Sustentável o questionário e a planilha de romaneio devidamente preenchidos, os quais são condicionantes para análise de seu cadastro.
- **"válido":** indica que todos os itens foram analisados e aprovados.
- **"inválido":** ocorre quando a empresa possui AIA inscrito na dívida ativa ou algum outro item (CTF e operação do Sistema DOF) está pendente e sua regularização está sendo aguardada.

Empresas cadastradas no CADMADEIRA

A Secretaria do Meio Ambiente desenvolveu uma ferramenta eletrônica para consulta pública das empresas do Cadmadeira.
Existem diversas formas de fazer sua busca. Você pode fornecer dados como CNPJ, município, razão social ou nome fantasia da empresa.

Para ver a lista completa, basta clicar no botão "Pesquisar".

Clique aqui para fazer a consulta pública.

Imprimir | Gosto 5 | Tweet 0 | g+1 0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Prédio 12 - 2º

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

CADMADEIRA

Cadastro Estadual de Comerciantes de Produtos de Origem Nativa da Flora Brasileira

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ:	07909776000763
Razão Social:	AMATA S.A.
Atividade (CNAE):	4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Endereço:	Av. Rosa Belmiro Ramos, 229
Município:	Valinhos
CEP:	13275-900
CPF Responsável:	27018068878
Nome Respónsável:	Dario Guarita Filho

SITUAÇÃO NO CADASTRO

Situação Cadastral:	VÁLIDO
Data Validação:	05/09/2013
Validade Situação:	03/01/2014

Para os processos de compras públicas da Administração Estadual somente serão válidos os cadastrados com situação cadastral "válida".

Este cadastro não substitui o cumprimento de outras exigências previstas em legislação específica para o exercício da atividade.

Emitido pelo SIGAM/SMA em 19/09/2013 Controle: 4603

Imprimir Retornar

Marco Legal III

Decreto Estadual nº. 53.336/2008: Institui o **Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis**

Diretrizes:

- Criação de **Comissões Internas** de CPS
- Elaboração de **Relatórios** Anuais de CPS
- **Divulgação** de resultados e replicação das melhores práticas
- **Capacitação de servidores**
- Grupo de Coordenação: SMA + SF + SGP**

** Coordenação transferida para a SEPLAG (Decreto nº 61.035/2015)

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Diretrizes 2015-2018 | Sec

www.ambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos/diretrizes-2015-2018/

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investe SP | SP Global | Destaques: | OK

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

EN | Acesso Rápido

Governo do Estado de São Paulo
Sistema Ambiental Paulista

BUSCAR

INÍCIO | QUEM SOMOS | O QUE FAZEMOS | NOTÍCIAS | ACONTECE | LEGISLAÇÃO | PUBLICAÇÕES | CONTATO

Diretrizes 2015-2018

A plataforma de gestão adotada pelo Sistema Ambiental Paulista é formada por **5 diretrizes** que representam as principais linhas de atuação da política ambiental do Estado de São Paulo:

1. Conservação Ambiental e Restauração Ecológica
2. Redução da Pegada Ambiental
3. Vulnerabilidade Ambiental e Mudanças Climáticas
4. Gestão e Conservação da Fauna Silvestre
5. Licenciamento Ambiental

Essas 5 diretrizes estão divididas em 18 programas, monitorados continuamente por meio de indicadores, visando o atingimento das metas de qualidade ambiental.

Imprimir | Gosto 2 | Tweetar 0 | G+1 0

Governo do Estado de São Paulo
Sistema Ambiental Paulista

DISQUE AMBIENTE **0 800 113 560**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345
Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05459-900
PABX 11 3133 3000

INSTITUIÇÕES

- Fundação Florestal
- Instituto Florestal
- Instituto de Botânica
- Zoológico de São Paulo
- Instituto Geológico
- Cetesb

CONSELHO

- CONSEMA
- CoMGeo - SP

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

2 - Redução da Pegada Am

www.ambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos/diretrizes-2015-2018/reducao-da-pegada-ambiental/

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investe SP | SP Global | Destaques: | OK

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

EN | Acesso Rápido

Governo do Estado de São Paulo
Sistema Ambiental Paulista

BUSCAR

INÍCIO | QUEM SOMOS | O QUE FAZEMOS | NOTÍCIAS | ACONTECE | LEGISLAÇÃO | PUBLICAÇÕES | CONTATO

2 – Redução da Pegada Ambiental

Diretriz que visa aprimorar a gestão de resíduos sólidos com foco não só na reciclagem e na disposição final, mas englobando também a produção e o consumo sustentáveis, de modo a atender às Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.

Os programas inseridos nesta diretriz são:

Programa	Objetivo
1. Otimização da Gestão Municipal de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo	Apoiar a gestão e o gerenciamento de resíduos nos municípios do estado e fiscalizar os locais de destinação de resíduos nos municípios.
2. Programa Estadual de Logística Reversa	Implementar sistemas de logística reversa com conteúdo padronizado, para os produtos listados em Resolução.
3. Programa Estadual de Monitoramento da Gestão de Resíduos Sólidos	Implementar o Sistema Estadual de Gerenciamento On-Line de Resíduos Sólidos (SIGOR) no território do Estado; definir e publicar indicadores para monitorar a implementação do Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo.
4. Programa de Estímulo à Produção Sustentável e Consumo Consciente	Implantar o Programa Estadual de Construção Civil Sustentável; revisar e ampliar os critérios utilizados para concessão do Selo de Responsabilidade Socioambiental; expandir o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.
5. Programa Estadual de Educação Ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos	Ações de articulação institucional e realização de consultas públicas para elaboração do Programa Estadual de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos.

Leia também:

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

http://www.ambiente.sp.gov.br/cpla/consumo-sustentavel/programa-estadual-de-contratacoes-publicas-sustentaveis-pecps/

Programa Estadual de Co

www.ambiente.sp.gov.br/cpla/consumo-sustentavel/programa-estadual-de-contratacoes-publicas-sustentaveis-pecps/

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria do Meio Ambiente
CPLA - Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Início | Coordenadoria | Zoneamento | Consumo Sustentável | ICMS Ecológico | Resíduos Sólidos | Cessão de Dados | Políticas Públicas | Publicações

Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis – PECPS

Considerando a existência de uma série de normas estaduais relativas à inserção de critérios socioambientais no âmbito das compras e contratações realizadas pelos órgãos da Administração, vislumbrou-se a necessidade de institucionalizar uma política de sustentabilidade, a fim de garantir o cumprimento das referidas normas no cotidiano dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual Nesse sentido, além de normas relativas à proteção do meio ambiente relacionada ao uso do CFC (Decreto Estadual nº. 41.629, de 10 de março de 1997), e à redução do consumo e racionalização do uso de água (Decreto Estadual nº. 48.138, de 7 de outubro de 2003), o Decreto Estadual nº. 50.170, de 4 de novembro de 2005, constitui um marco importante ao instituir o Selo SOCIOAMBIENTAL.

Estabelece o Decreto nº. 50.170/05, em seu artigo 2º, os critérios socioambientais a serem considerados para a atribuição do referido Selo, tais como economia no consumo de água e energia, minimização na geração de resíduos, racionalização do uso de matérias-primas e redução de emissões de poluentes, dentre outros.

Além disso, o Decreto determina que os critérios socioambientais enumerados deverão ser observados nas descrições e especificações técnicas dos materiais constantes do Catálogo de Materiais – CADMAT do Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras - SIAFISICO, bem como nos Manuais de Serviços Terceirizados, de uso obrigatório por toda a Administração Pública Estadual.

Nesse diapasão, foi publicado o Decreto Estadual nº. 53.336, de 20 de agosto de 2008, que instituiu o "**Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis**", cuja implantação baseia-se em um trabalho conjunto entre as Secretarias de Planejamento e Gestão, do Meio Ambiente e da Fazenda, a fim de capacitar os membros das Comissões Internas de CPS, criadas no âmbito dos entes estaduais, visando à inserção dos critérios socioambientais nos procedimentos de compras e contratações propriamente ditos.

A coordenação do Programa cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão, cuja atribuição consiste em propor diretrizes, normas e procedimentos voltados à adoção da sustentabilidade nas contratações que tenham por objeto a aquisição de bens e a prestação

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

http://www.ambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos/licitacoes-sustentaveis/

Licitações Sustentáveis | S

www.ambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos/licitacoes-sustentaveis/

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investe SP | SP Global | Destaques: | OK

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Acesso Rápido

Governo do Estado de São Paulo

Sistema Ambiental Paulista

BUSCAR

INÍCIO | A SECRETARIA | O QUE FAZEMOS | O QUE VOCÊ PODE FAZER | ACONTECE | AMBIENTE | LEGISLAÇÃO | PUBLICAÇÕES

Licitações Sustentáveis

As licitações sustentáveis correspondem a uma forma de inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações realizadas pela Administração Pública, visando à maximização do valor adicionado (utilidade, prazer, satisfação do usuário, satisfação das necessidades, contribuição para operações eficientes) e, ao mesmo tempo, a minimização dos impactos ambientais e sociais adversos.

Considerando-se o elevado poder de compra do Estado, a priorização de bens e serviços considerados ambientalmente sustentáveis ensejará a inovação das formas de produção por parte dos fornecedores, que buscarão atender aos requisitos estabelecidos pela Administração.

Assim, a caracterização e o quantitativo do objeto a ser contratado deve estar em conformidade com as necessidades de manutenção e preservação sustentável do meio ambiente, atendendo-se ao disposto no artigo 15, parágrafo 7°, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

Papel reciclado, compra de alimentos orgânicos para a merenda escolar (considerando-se o ciclo de vida nas decisões sobre compras de produtos), móveis, produtos de higiene e limpeza e material de escritório são alguns bons exemplos de objeto em que a administração pública pode influenciar no consumo, refletindo-se na sustentabilidade do desenvolvimento e na manutenção do equilíbrio ecológico.

Além disso, o governo, como indutor de políticas sociais e públicas, deve servir de exemplo nesse sentido, ou seja, os consumidores institucionais devem agir de modo responsável, tendo em vista a sua influência no mercado consumidor e na economia como um todo.

Ademais, a adoção de critérios ambientais nas compras e contratações realizadas pela administração pública constitui um processo de melhoramento contínuo, adequando os efeitos ambientais das condutas do Poder Público à política de prevenção de impactos negativos ao meio ambiente. A conservação racional dos recursos naturais e a proteção contra a degradação ambiental devem, dessa forma, contar fortemente com a participação do Estado.

O Estado de São Paulo vem adotando, desde 1997, regras específicas em seus procedimentos de contratações, com o objetivo de garantir o atendimento a requisitos de cunho socioambiental. Nesse sentido, destacam-se: o Decreto Estadual nº 41.629/1997, que dispõe sobre a vedação de aquisição pelos órgãos estaduais de produtos e equipamentos contendo substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO), controladas pelo Protocolo de Montreal; o Decreto Estadual nº 50.170/2005, que instituiu o Selo Socioambiental; o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que criou o CADMADEIRA, ferramenta que objetiva

Saiba Mais

- Licitações Sustentáveis
- Legislação
- Downloads
- Links
- Critérios Socioambientais

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

http://www.ambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos/licitacoes-sustentaveis/

Downloads | Secretaria do

www.ambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos/licitacoes-sustentaveis/downloads/

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investe SP | SP Global | Destaques: | OK

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Acesso Rápido

Governo do Estado de São Paulo
Sistema Ambiental Paulista

BUSCAR

INÍCIO | A SECRETARIA | O QUE FAZEMOS | O QUE VOCÊ PODE FAZER | ACONTECE | AMBIENTE | LEGISLAÇÃO | PUBLICAÇÕES

Downloads

- Guia de Compras Públicas Sustentáveis – GVces
- Comissão Européia – 2005 Comprar ecológico! – Manual de contratos públicos ecológicos.
- Licitações e Contratações Sustentáveis no Governo do Estado de São Paulo: Um estudo de caso aprofundado – International Institute for Sustainable Development (IISD)
- Mecanismos Jurídicos para a Modernização e Transparência da Gestão Pública – Série Pensando o Direito nº 49 – Compras Públicas Sustentáveis – Direito GV – Ministério da Justiça
- Compra Sustentável – A força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva – GVces e ICLEI Brasil
- Comércio de Madeira – Caminhos para o uso responsável – WWF e Sindimasp
- Catálogo de Madeiras Brasileiras para a Construção Civil – WWF e IPT
- Relatório do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis – Período 2008/2009
- Relatório do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis – Período 2010/2011
- Relatório do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis – Período 2012/2013

Imprimir | Gosto 0 | Tweet 0 | g+1 0

Saiba Mais

- Licitações Sustentáveis
- Legislação
- Downloads
- Links
- Critérios Socioambientais

Governo do Estado de São Paulo
Sistema Ambiental Paulista

DISQUE AMBIENTE **0 800 113 560**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345
Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05459-900
PABX 11 3133 3000

INSTITUIÇÕES

- Fundação Florestal
- Instituto Florestal
- Instituto de Botânica
- Zoológico de São Paulo
- Instituto Geológico
- Cetesb

CONSELHOS

- CONSEMA
- ComGeo - SP

Resultados 2008 - 2015

- 07 eventos de capacitação para servidores + capacitações *in company*
- Mais de 1.700 itens indicados ao Selo Socioambiental
- Média de 5% das aquisições de produtos com Selo Socioambiental
- Média de 25% de serviços contratados com base em requisitos socioambientais (CADTERC)
- Evolução na exigência do CADMADEIRA nos editais de concorrência e tomada de preços para contratação de obras (média atual = 70%)

Ganhos econômicos

- Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS): redução do preço dos produtos; redução de custos e perdas relacionados ao transporte; incremento da renda de pequenos produtores

- Serviços Reprográficos x Impressoras individuais – redução de custos de manutenção e descarte de equipamentos; controle do consumo de papel; redução do consumo de energia

- Geração de empregos a partir da inclusão social de catadores e da realização da logística reversa de resíduos + redução de custos de descarte

- Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – Economia estimada de 22% no consumo de combustíveis

Lei Estadual nº 12.300/2006 (PERS)

- Princípios (artigo 2º): **promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo**

- Poder público deve atuar de forma efetiva para atender aos objetivos da PERS, por exemplo, promovendo a informação sobre o perfil e o impacto ambiental de produtos através da autodeclaração na rotulagem, da avaliação de ciclo de vida e da certificação ambiental, e incentivando ações que visem ao uso racional de embalagens

- Instrumentos: **incentivos públicos à certificação ambiental** de produtos, à autodeclaração ambiental na rotulagem dos produtos e ao **uso de resíduos e materiais reciclados como matéria-prima**

- Administração Pública deve optar, **de forma preferencial, nas suas compras e contratações**, por produtos de reduzido impacto ambiental, que sejam não perigosos, recicláveis e reciclados, **devendo especificar essas características na descrição do objeto das licitações**, observadas as formalidades legais (artigo 18)

Lei Estadual nº 13.798/2009 (PEMC)

- Artigo 11**:** Cabe ao Poder Público **propor e fomentar medidas que privilegiem padrões sustentáveis de produção, comércio e consumo**, de maneira a reduzir a demanda de insumos, utilizar materiais menos impactantes e gerar menos resíduos, com a consequente redução das emissões dos gases de efeito estufa

- Artigo 12, I: Para os fins do artigo 11 deverão ser consideradas, dentre outras, as iniciativas nas áreas de: **Licitação sustentável, para adequação do perfil e poder de compra do Poder Público estadual** em todas as suas instâncias

- Artigo 12, II, IV, VI e X: Para os fins do artigo 11 **deverão ser consideradas**, dentre outras, as iniciativas nas áreas de: **Responsabilidade pós-consumo**; combustíveis mais limpos e **energias renováveis**; construção civil, promovendo nos projetos próprios (..) a **habitação sustentável** e de eficiência energética, redução de perdas, **normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho dos produtos**, **uso de materiais reciclados** e de fontes alternativas e renováveis de energia; **eficiência energética nos edifícios públicos.**

Decreto Estadual nº 55.947/2010 (Regulamento PEMC)

- **Artigo 30:** A CETESB, ouvido o Comitê Gestor, iniciará a proposição, até dezembro de 2010, de uma lista básica de padrões de desempenho ambiental de produtos comercializados em seu território

- **Artigo 30, § 3º:** Os **padrões de desempenho ambiental** de produtos (...) **deverão ser adotados gradualmente nas compras públicas**, conforme definido pela Secretaria de Gestão Pública e Secretaria da Fazenda, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e a CETESB

- **Artigo 36:** Fica instituído o **Programa Estadual de Construção Civil Sustentável**, implementado pela Secretaria do Meio Ambiente, com a finalidade de implantar, promover e articular ações e diretrizes que visem à inserção de critérios sociais e ambientais, compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, nas obras e nas contratações de serviços de engenharia a serem efetivadas pelo Poder Público, em todas as suas etapas

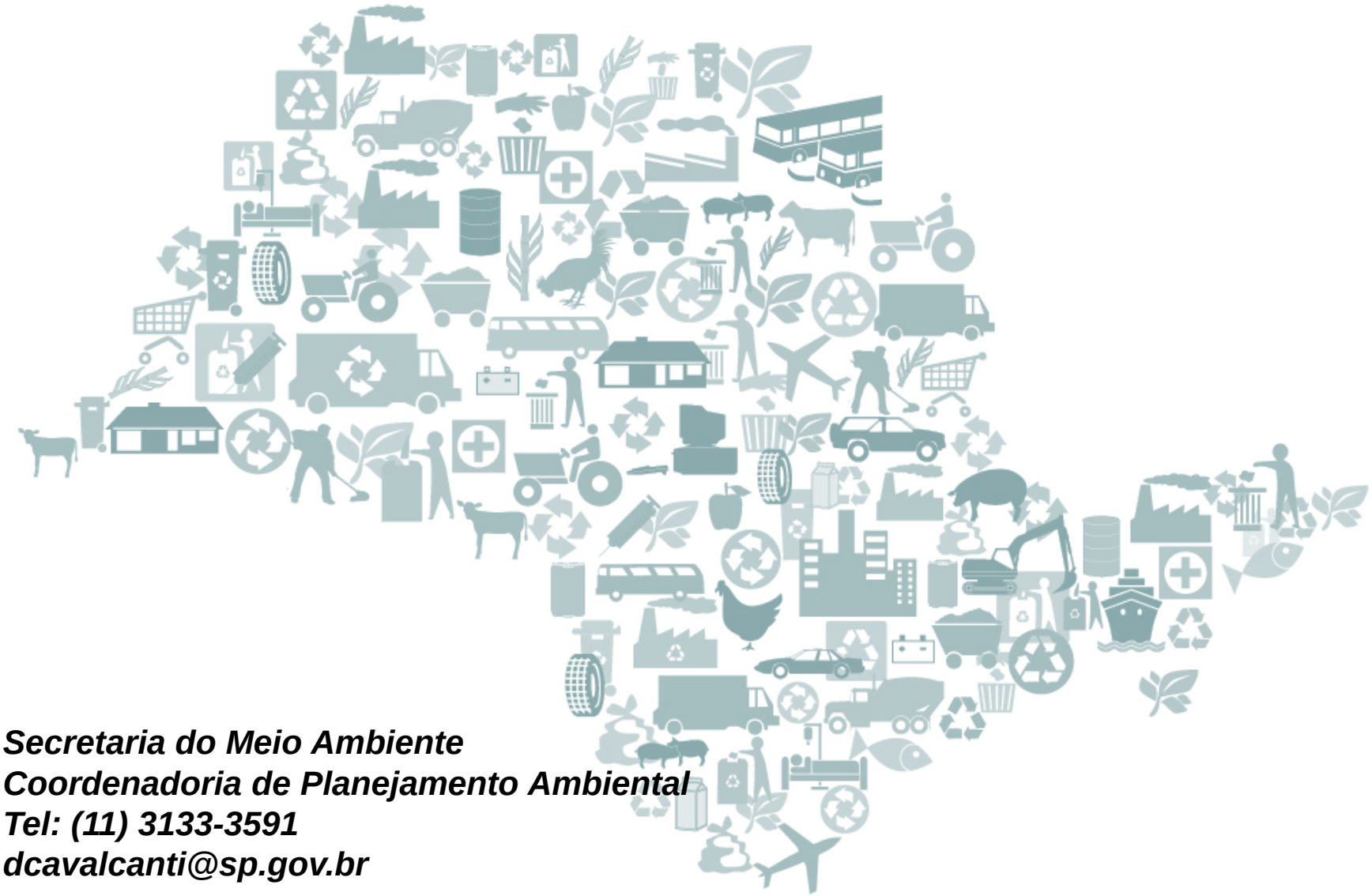

Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Tel: (11) 3133-3591
dcavalcanti@sp.gov.br